

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

ALIANZA MULTIOFFICES - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, sala 201, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.113.876/0001-91.
Responsável pela informação	Sr. Paulo Henrique Amaral Sá e Sra. Vanessa Rigolizzo Reis
Telefone para contato	(21) 3514-0000
Ato de aprovação	Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas
Data de aprovação	19/03/2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	01/06/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	1.793.000 (um milhão e setecentas e noventa e três mil) cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) novas cotas, sem considerar as novas cotas da opção de Lote Adicional.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e/ou montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim.
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 1.000,00 (mil reais).
Fator de proporção para subscrição	1,003904
Preço de emissão por cota	R\$100,00 (cem reais) por Nova Cota.
Início do prazo de subscrição, se definido.	07/06/2021
Fim do prazo para subscrição, se definido.	17/06/2021 (B3) e 18/06/2021 (Escriturador)
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente: (i) por meio da B3, a partir da data de início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 7º (sétimo) Dia Útil a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) por meio do Escriturador, a partir da data de início do

	<p>Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência.</p>
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>O Durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, o Cotista ou o cessionário do Direito de Preferência que exercer seu Direito de Preferência e subscrever as Novas Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de subscrição das Novas Cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, este recibo não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Novas Cotas objeto da Segunda Emissão por ele adquirida, e se converterá em tal Cota depois de, cumulativamente, serem divulgados o Anúncio de Encerramento e o anúncio de divulgação de rendimentos <i>pro rata</i> e ser obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3.</p> <p>Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos <i>pro rata</i> relacionados aos Investimentos Temporários calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do Anúncio de Encerramento.</p>